



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 037/2014

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT foi celebrado o presente termo de contrato, tendo de um lado o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n.º 367 - Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 - SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado e empresa J. D. A. Ferreira - Me Microempreendedor Individual, com endereço na Rua Paraíba, n.º 199, Centro, Poxoréu - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.545.758/0001-69, doravante denominado de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 - OBJETO DO CONTRATO

01.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de realização de evento no dia 26 de abril de 2014, incluindo caminhão palco, sonorização, iluminação e banda.

02 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

02.1. Este contrato se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 alterado pela Lei n.º 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

04 - DO PREÇO & DA FORMA DE PAGAMENTO

04.1. O valor total para a prestação dos serviços será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

04.2. O pagamento deverá efetuado imediatamente após a realização dos serviços.

05 - PRAZOS

05.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 20 (quinze) dias, à contar da data da assinatura do presente instrumento até o dia 30 de abril de 2014.

06 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.04.13.392.5007.2050.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Promoção de Eventos Culturais – Coordenadoria de Cultura.

07 - RESCISÃO

07.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

08 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

08.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

09 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

09.1. O contratado deverá executar os serviços objetos do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

09.2. A despesa de alimentação, hospedagem e locomoção serão por conta da Contratada.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11 - DA MULTA.

11.1 A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

12.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

3



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

13 - DO FORO

13.1. As partes elegem, como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de abril de 2014.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


J. D. A. FEREEIRA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) Farineide Resplande Marques
NOME:
RG; 718163
CPF; 388134321-00

02) Mônica Lemes de Souza Tofal
NOME:
RG: 1225818-0
CPF 010.553.371-80

e-mail: prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br

Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562-1115, ramal 213.
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 29 de Abril de 2014.

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:64A9F5D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de realização de evento no dia 26 de abril de 2014, incluindo caminhão palco, sonorização, iluminação e banda.
Período: de 11/04/2014 a 30/04/2014
Valor Global: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 11/04/2014

J. D. A. FERREIRA - ME
Contratado:

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:7D44B549

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) Van zero quilômetro, na cor branca ou prata, capacidade máxima 14 lugares, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes com consultas previamente agendadas fora do Município, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 019/2014.
Período: de 23/04/2014 a 19/12/2014
Valor Global: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 23/04/2014

FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:C2674F92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2014

Objeto: Este contrato tem por objetivo a aquisição de Peças e Acessórios para Veículos Automotores de Passeio (Gasolina e Etanol), Utilitários (Gasolina, Etanol e Diesel), Caminhões, Ônibus e Máquinas (diesel comum e S10) da Frota das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 009/2014.
Período: de 23/04/2014 a 23/04/2015
Valor Global: R\$ 314.634,24 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Data de Assinatura: 23/04/2014

PEMAG COM. DE PEÇAS E ACES. PARA VEÍC. AUT. LTDA - ME

Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:705DEC80

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2014

Objeto: Este contrato tem por objetivo a aquisição de Peças e Acessórios para veículos automotores de Passeio, Utilitários e Máquinas Pesadas da Frota das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação consoante no anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 015/2014.
Período: de 25/04/2014 a 25/04/2015
Valor Global: R\$ 48.330,40 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 25/04/2014

DIMAQ - CAMPOTRAT CULABÁ COMERCIAL LTDA
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:BB7B9060

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2014

Objeto: Este contrato tem por objetivo a aquisição de Peças e Acessórios para veículos automotores de Passeio, Utilitários e Máquinas Pesadas da Frota das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação consoante no anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 015/2014.
Período: de 25/04/2014 a 25/04/2015
Valor Global: R\$ 200.989,20 (duzentos mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 25/04/2014

REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:00F5C769

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2014

Objeto: Este contrato tem por objetivo a aquisição de Peças e Acessórios para veículos automotores de Passeio, Utilitários e Máquinas Pesadas da Frota das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação consoante no anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 015/2014.
Período: de 25/04/2014 a 25/04/2015
Valor Global: R\$ 26.984,36 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 25/04/2014

IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Contratado